

Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral nº 047/2016/06/01-SECID;

Processo Nº 188619/2016;

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia que tenha Atividade em Terraplenagem e Pavimentação para Execução de Obras de Restauração de Pavimento Asfáltico e Serviços Complementares para Melhoria das Condições de Trafegabilidade nas Vias Urbanas do Município de Cuiabá e Município Várzea Grande - MT Proporcionando Segurança e Conforto aos Usuários de Veículos e Pedestres das Vias onde está Sendo Implantado o "VLT" (Veículo Leve Sobre Trilhos);

Objeto do Termo: 2.1. A presente rescisão tem como motivação a execução em desconformidade com o contrato em relação a prazo e qualidade dos serviços, com fulcro no Art. 78, incisos I, II, III, IV e VIII e Parecer Técnico emitido pela Fiscalização do Contrato.

Fundamento da Rescisão: 3.1. A rescisão ora efetivada encontra fundamento no art. 78, incisos I, II, III, IV e VIII c/c Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

Partes: A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27f2b38b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar